



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.351 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMEN- TÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.500.000,00 - (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender despesas com a transferência do I.U.S.E.E. ao D.M.E., obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

- 03000000 - Administração e Planejamento
- 03070000 - Administração
- 03070200 - Supervisão e Coordenação Superior
- 03070202-08 - Transferência do I.U.S.E.E. ao D.M.E.
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4300 - Transferências de Capital
 - 4311 - Auxílios para despesas de Capital...Cr\$ 2.500.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

- 99000000 - Reserva de Contingência
- 99999900 - Reserva de Contingência
- 99999999 - Reserva de Contingência
- 9000 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 2.500.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JUNHO DE 1981.

Publicado no "Diário de P.De Caldas",
edição nº 10.694, de 24 / 06 / 81.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal